

PORTARIA DE Nº 098/2026.

Manoel Emídio (PI), 02 de Julho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
PARA NOMEAÇÃO E POSSE
IMEDIATA, DO CANDIDATO SAVIR
IGOR DE OLIVEIRA GONÇALVES,
APROVADO / CLASSIFICADO PARA
O CARGO / FUNÇÃO DE MÉDICO,
NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO
PELO EDITAL Nº 01/2024, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO,
ESTADO DO PIAUÍ”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela – Lei Municipal nº 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI), bem como pela Lei Municipal nº 395/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manoel Emídio (PI),

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios, em 25 de novembro de 2024, na edição nº VCCIV.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 038/2025, de 08 de julho do ano de 2025, **HOMOLOGOU PARCIALMENTE** o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, Poder Executivo, referente somente aos cargos / funções com previsão legal de criação e provimento.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 094/2026, de 17 de junho do ano em curso, convocou o **candidato aprovado / classificado SAVIR IGOR DE OLIVEIRA GONÇALVES, para o cargo / função de MÉDICO**, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para a

apresentação da documentação exigida para investidura nos cargos, e estabeleceu que o resultado da análise seria posteriormente publicado.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 096/2026, de 01º de julho do corrente ano, **“DEFERIU” os documentos apresentados pelo candidato aprovado / classificado SAVIR IGOR DE OLIVEIRA GONÇALVES, para o cargo / função de MÉDICO, do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024,** com base no Parecer conclusivo expedido pela Procuradoria Geral do Município, que atestou o pleno atendimento aos requisitos legais, considerando-o apto à investidura e ingresso no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Manoel Emídio (PI).

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 16 de junho do ano em curso, nos autos do Processo nº 0754413-36.2026.8.18.0000 – classe Agravo de Instrumento (Processo referência nº 0800393-94.2026.8.18.0100), que concedeu ao Sr. Savir Igor de Oliveira Gonçalves, o direito à sua convocação, nomeação e posse, ao cargo / função de Médico, no âmbito do Concurso regido pelo Edital nº 001/2024, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

E, CONSIDERANDO o uso de sua prerrogativa discricionária, segundo critérios de conveniência, e respeitando os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da anterioridade, da continuidade, da oportunidade, da conveniência, da moralidade, da prudência e da supremacia do interesse público, que norteiam a atuação da administração pública municipal.

R E S O L V E :

Artigo 01º – Fica **“CONVOCADO”** para nomeação, posse, admissão imediata e início das suas atividades laborais, o **candidato aprovado / classificado SAVIR IGOR DE OLIVEIRA GONÇALVES, para o cargo / função de MÉDICO, do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024,** cujo cargo / função com previsão legal de criação e provimento foi homologado pelo **Decreto Municipal nº 038/2025.**

§ 01º – A nomeação do referido será realizada exclusivamente de forma presencial, **na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI,** localizada à Avenida Primeiro de Maio, s/nº, no bairro Altamira, nesta cidade, dentro do expediente de funcionamento, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 (oito)

horas e 12:00 (doze) horas, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 02º – O não comparecimento do candidato aprovado / classificado, que por motivo de saúde ou outro de força maior, desde que devidamente comprovado, não puder se fazer presente, dar-se-á ainda, o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para a sua apresentação e assinatura do termo de posse, também exclusivamente de forma presencial.

Artigo 03º – O não comparecimento do candidato aprovado / classificado, dentro do prazo fixado, será considerada como **renúncia tácita à vaga**, perdendo seu direito ao cargo / função, bem como incluído, automaticamente, na relação dos desistentes e excluídos do concurso público.

Artigo 04º – A Portaria de Nomeação, bem como o Termo de Posse do candidato aprovado / classificado, serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência Pública da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI.

Artigo 05º – O supramencionado candidato aprovado / classificado, será lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio (PI), em conformidade ao que estabelece o Edital nº 01/2024.

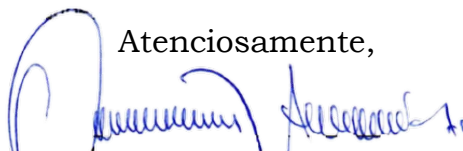
Artigo 06º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 07º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Atenciosamente,



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028